

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 268, de 29 de Junho de 2001

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove Mil e quinhentos Reais), para dar cobertura na seguinte programação:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0807 - Administração

0807021- Administração Geral

08070212.019 - Atividades de Man. Da Sec. Mun. de Educação e Cultura

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

3120.00 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

0842 - Ensino Fundamental

0842188 - Ensino Regular

08421881.012 - Construção e Instalações de Escolas Municipais

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/1964, por anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

0842 - Ensino Fundamental

0842188 - Ensino Regular

08421881.013 - Aquisição de Veículos

4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanente..... R\$ 2.500,00

08421882.021 - Valorização do Magistério - FUNDEF 60%

3113.00 - Obrigações Patronais R\$ 32.000,00

08421882.022 - Recuperação e Conservação de Escolas

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

0807021 - Administração Geral

08070212.019 - Atividades de Man. da Sec. Mun. de Educação e Cultura

3111.02 - Diárias R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado de Acordo com o

Decreto nº 044/98 de 29/06/2001

Corumbiara-RO, 29 de Junho de 2001.

[Assinatura]

03.07.01 15:15
[Assinatura]
Lecidson Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal